



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00013/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E CATOLE DO ROCHA GAS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CATOLE DO ROCHA GAS LTDA - R ELISIO PETRONILO BARRETO, 158 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 24.214.041/0003-00, neste ato representado por Antonia de Andrade Vieira, Brasileira, Casada, Aux. de Escritorio, residente e domiciliado na Rua Angelina Mariz Maia, s/n, Tabajara - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 020.956.654-06, Carteira de Identidade nº 2008464 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

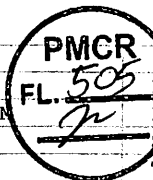
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as secretarias do Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	ALAVANCA FERRO REDONDA LISA 1,80CM	TRAMON	UND	10	87,00	870,00
5	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 10MM		UND	200	2,00	400,00
6	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 16MM	INTEL	UND	200	3,40	680,00
12	ARAME FARPADO 1,6- 250M	GERDAU	RL	15	138,00	2.070,00
13	ARAME FARPADO 1,6- 500M	GERDAU	RL	15	228,00	3.420,00
14	ARAME LISO 18 GALVANIZADO 1KG	GERDAU	KG	60	13,50	810,00
24	ARRUELA PADRAO 32	ZAMAC	UND	200	1,50	300,00
26	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO UNIVERSAL	DUDA	UND	20	41,00	820,00
27	ASSENTO SANITARIO SIMPLES UNIVERSAL	KRONA	UND	30	20,00	600,00
28	BACIA SANIT. CONVENCIONAL SIMPLES	JADE	UND	30	108,00	3.240,00
29	BACIA SANIT.+ CAIXA ACOPLADA	CELITE	UND	30	276,00	8.280,00
37	BUCHA PADRAO 25	ZAMAC	UND	200	1,00	200,00
40	CABO DE MADEIRA DE LEI P/ENXADA OVAL 1.20MT	ROMANI	UND	50	11,90	595,00
42	CABO FLEX 10 MM 450/750V	SIL	PC	8	587,00	4.696,00
43	CABO FLEX 16 MM 450/750V	SIL	PC	5	790,00	3.950,00
45	CABO FLEX 25MM 450/750V	COBREMAM	PC	2	1.210,00	2.420,00
46	CABO FLEX 35MM 450/750V	COBREMAM	PC	2	1.548,00	3.096,00
48	CABO FLEX 50MM 450/750V	COBREMAM	PC	2	2.980,00	5.960,00
49	CABO FLEX 6,00MM NRM 750V	SIL	PC	20	264,00	5.280,00
51	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16MM	MEGATRON	MTS	2000	4,90	9.800,00
52	CABO MULTIPLEX TRIFASICO	MEGATRON	MTS	2000	7,90	15.800,00
63	CADEADO LATÃO 50 MM	PADO	UND	30	32,00	960,00
64	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000L	DAQUA	UND	10	270,00	2.700,00
65	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500L	DAQUA	UND	10	189,00	1.890,00
67	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA	TRAMONT.	UND	300	1,00	300,00
68	CAIXA P/MEDIDOR MONOFASICO POLIC NYLON	TAF	UND	100	41,00	4.100,00
69	CAIXA P/MEDIDOR TRIFASICO POLIC NYLON	TAF	UND	40	139,00	5.560,00
70	CAPACETE ALUMINIO 3/4	ZAMAC	UND	200	4,90	980,00
71	CAPACETE ALUMINIO 1''	ZAMAC	UND	200	5,90	1.180,00



72	CAPACETE ALUMINIO 1.1/2	ZAMAC	UND	200	6,90	1.380,00
73	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA	FAMASTIL	UND	20	119,00	2.380,00
75	CAVADEIRA DE ACO ARTIC. CABO MAD. 1.40CM	FAMASTIL	UND	10	34,00	340,00
77	CHAPA DE ROLO ZINCO 26-800MM	SIDERAÇO	KG	50	8,40	420,00
78	CHAVE COMBINADA Nº 19	TRAMONT.	UND	5	15,50	77,50
82	CHAVE COMBINADA Nº16	TRAMONT.	UND	5	11,90	59,50
83	CHAVE COMBINADA Nº22	TRAMONT.	UND	5	19,90	99,50
84	CHAVE COMBINADA Nº24	TRAMONT.	UND	5	26,80	134,00
85	CHAVE COMBINADA Nº26	TRAMONT.	UND	5	31,50	157,50
86	CHAVE COMBINADA Nº27	TRAMONT.	UND	5	34,10	170,50
87	CHAVE COMBINADA Nº30	TRAMONT.	UND	5	40,30	201,50
88	CHAVE COMBINADA Nº5/16	TRAMONT.	UND	5	11,70	58,50
90	CHAVE COMBINADA Nº7/16	TRAMONT.	UND	5	14,10	70,50
92	CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/04	TRAMONT.	UND	30	10,80	324,00
93	CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/05	TRAMONT.	UND	8	11,90	95,20
94	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/03	TRAMONT.	UND	30	9,70	291,00
95	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/06	TRAMONT.	UND	30	10,50	315,00
96	CHAVE DE FENDA DE 5/16 P/04	TRAMONT.	UND	30	19,50	585,00
97	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM Nº08	TRAMONT.	UND	5	31,00	155,00
98	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM Nº12	LOYAL	UND	10	68,00	680,00
99	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM Nº24	LOYAL	UND	5	162,00	810,00
100	CHIBANCA FERRO BATIDA COM CABO	TRAMONT.	UND	20	42,90	858,00
101	CIMENTO - SACOS C/50KG	MIZU	SC	4500	25,00	112.500,00
102	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA	MULT	UND	5	195,00	975,00
103	COLA BRANCA 1,0 KG	IQUINE	UND	30	11,90	357,00
104	COLA BRANCA 5,0 KG	IQUINE	UND	15	54,00	810,00
105	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100G	TEK BOND	UND	30	29,00	870,00
106	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G	TEK BOND	UND	30	7,90	237,00
108	COLUNA FERRO 5/16	SIDERAÇO	UND	100	64,00	6.400,00
109	COLUNA FERRO 3/8	SIDERAÇO	UND	100	84,00	8.400,00
110	COLUNA DE FERRO 1/4	SIDERAÇO	UND	100	54,00	5.400,00
111	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM	INTEL	MTS	1000	7,50	7.500,00
112	CONECTOR P/ ATERRAMENTO	INTEL	UND	500	2,40	1.200,00
113	CONES 75CM BRANCO/LARANJA	VONDER	UND	20	32,90	658,00
114	CORDA DE SEDA Nº 10	FORCE	KG	40	11,90	476,00
118	CORDA DE SEDA Nº 8	FORCE	KG	50	15,80	790,00
119	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	SÃO RAFAEL	KG	50	24,00	1.200,00
120	CORRENTE GALVANIZADA 5/16	SÃO RAFAEL	KG	50	24,00	1.200,00
122	CORTADOR PISO AZULEJO XT50	CORTAG	UND	5	140,00	700,00
123	CX. INSPENÇÃO P/ ATERRAMENTO	RIBEIRO	UND	300	3,40	1.020,00
124	CX. PLAST. 4 X 2 PRETA	PIAL	UND	400	0,65	260,00
125	DETECTOR DE TENSAO DJV 121	VONDER	UND	5	69,00	345,00
126	DIJUNTOR UNIPOLAR 50A DJ-3K1 C50	LORENZETI	UND	60	15,50	930,00
127	DIJUNTOR UNIPOLAR 70A DJ-3K1 C70	LORENZETI	UND	30	19,50	585,00
128	DISJUNTOR UNIP. 20A DJ3K1 20A	LORENZETI	UND	40	10,00	400,00
129	DISJUNTOR UNIP. 25A DJ3K1 C25	LORENZETI	UND	50	10,00	500,00
130	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DJ-3K3C60	MARGIRUS	UND	50	54,00	2.700,00
131	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DJ-3K3C70	LORENZETI	UND	15	88,00	1.320,00
132	DISJUNTOR UNIP. 100A DJ10K1 C100	LORENZETI	UND	20	29,00	580,00
133	DISJUNTOR UNIP. 10A DJ3K1 10A	LORENZETI	UND	10	10,00	100,00
134	DISJUNTOR UNIP. 15A DJ3K1 15A	LORENZETI	UND	40	10,00	400,00
135	DISJUNTOR TRIP. 100A DJ10K3 C100	MARGIRUS	UND	40	108,00	4.320,00
136	DISJUNTOR TRIP. 32A DJ3K1 20A	MARGIRUS	UND	100	10,00	1.000,00
138	DISJUNTOR TRIP. 50A DJ3K3 C50	MARGIRUS	UND	40	51,00	2.040,00
139	DISJUNTOR UNIP.40A DJ3K1 40A	LORENZETI	UND	40	12,00	480,00
140	DOB. CANTO SILV. NIQ 850 X 3	SILVANA	UND	60	4,00	240,00
141	DOBRADIÇA CANTO 850X3.1/2	SILVANA	UND	50	4,30	215,00
142	ELETRODUTO RIGIDO 20MM	KRONA	UND	100	6,40	640,00
143	ELETRODUTO RIGIDO 25MM	KRONA	UND	150	7,40	1.110,00
144	ELETRODUTO RIGIDO DE 32MM	KRONA	UND	100	12,50	1.250,00
146	ENGATE 50CM FLEXIVEL	KRONA	UND	80	5,50	440,00
147	ENXADA BATIDA 2,5	TRAMONT.	UND	25	34,00	850,00
148	ESCALADA DE FERRO 7 DEGRAUS	MAESTRO	UND	5	158,00	790,00
149	ESCALADA DE FIBRA 7,20M	HOTAFOGO	UND	3	1.190,00	3.570,00
150	ESCALADA EXTENSIVA 10X18	CANAL	UND	3	415,00	1.245,00
151	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L - COD ONU: 1263	IQUINE	UND	130	70,00	9.100,00
152	FAÇÃO P/ CORTAR CAPIM	TRAMONT.	UND	5	33,00	165,00
153	FECHADURA CROMADA EXTERNA	SILVANA	UND	20	63,00	1.260,00
154	FECHADURA CROMADA INTERNA	SILVANA	UND	30	47,00	1.410,00
157	FECHADURA WC CROMADO	SILVANA	UND	20	43,90	878,00
159	FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 2.1/2 SILV.	SILVANA	UND	35	3,00	105,00
160	FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 3 SILV.	SILVANA	UND	35	3,50	122,50
161	FITA ACO P/POSTE	ZEUS	MTS	300	3,90	1.170,00
162	FITA ADES. TRANSP. EMPACOTAR	3M	UND	40	4,60	184,00
163	FITA CREP 18MMX50	3M	UND	50	4,30	215,00
166	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	KRONA	UND	100	9,25	925,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



167	FITA ZEBRADA LARGA 7CM C/200M	DELTA	UND	40	17,00	680,00
168	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONT.	UND	5	32,00	160,00
169	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8	SKIL	UND	3	324,00	972,00
170	GLOBO FIXADOR	GLOBO	UND	80	1,50	120,00
171	GRAMPO CERCA 1X9 1KG	GERDAU	KG	100	10,00	1.000,00
173	HASTER ATERRAMENTO 1.20X1/2	BETEL	UND	30	14,00	420,00
175	INTERRUPTOR 2 SIMPLES C/P	VELTRA	UND	150	7,90	1.185,00
176	INTERRUPTOR 2S/ TOM PD 2P+ T10 C/P SB	VELTRA	UND	200	12,90	2.580,00
177	INTERRUPTOR 3 SIMPLES C/P SB	VELTRA	UND	150	12,90	1.935,00
178	JOELHO AZUL LAT 20 X 1/2	KRONA	UND	150	2,50	375,00
179	JOELHO AZUL LAT 25 X 1/2	KRONA	UND	150	3,00	450,00
180	JOELHO ESG. 150MM	KRONA	UND	100	29,00	2.900,00
181	JOELHO ESG. 40 MM	KRONA	UND	120	1,00	120,00
182	JOELHO ESG. 50 MM	KRONA	UND	120	2,00	240,00
183	JOELHO ESG. 75 MM	KRONA	UND	60	3,00	180,00
184	JOELHO ESG. 90° 100 MM	KRONA	UND	150	3,50	525,00
185	JOELHO SOLD. 20MM	KRONA	UND	350	0,30	105,00
186	JOELHO SOLD. 25MM	KRONA	UND	350	0,80	280,00
187	JOELHO SOLD. 32MM	KRONA	UND	60	1,50	90,00
188	JOELHO SOLD. 40MM	KRONA	UND	60	2,70	162,00
189	JOELHO SOLD. 50MM	KRONA	UND	50	3,40	170,00
190	LAMINA DE SERRA FLEXIVEL BI METAL	STARRET	UND	150	6,00	900,00
191	LÂMPADA DE HIPI-T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA	DEMAPE	UND	30	219,00	6.570,00
192	LÂMPADA ELET. 3U 15W 220V 6400K	PHILIPS	UND	150	9,50	1.425,00
194	LAMPADA ELETRONICA 3U 25W 220V 6400K	SILVANA	UND	100	12,00	1.200,00
195	LAMPADA ELETRONICA 3U 45W 220V 6400K	TACHIBRA	UND	100	34,00	3.400,00
196	LÂMPADA ELETRONICA ECON. 3U 30W		UND	100	19,00	1.900,00
200	LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 25W BIV 6500K	OUROLUX	UND	300	35,00	10.500,00
201	LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 30W BIV 6500K	OUROLUX	UND	2000	40,00	80.000,00
202	LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K	OUROLUX	UND	60	114,00	6.840,00
204	LAMPADA ELETRONICA 3U 36W 220V 6400K	TACHIBRA	UND	100	29,00	2.900,00
205	LAMPADA SUPER LED ALTA POTENCIA 100W	OUROLUX	UND	50	245,00	12.250,00
206	LAMPADA SUPER LED ALTA POTENCIA 115W	OUROLUX	UND	30	315,00	9.450,00
207	LAMPADA SUPER LED ALTA POTENCIA 85W	OUROLUX	UND	60	194,00	11.640,00
213	LUVA DE COURO VAQUETA	MUCAMBO	UND	300	10,30	3.090,00
214	LIXA D'ÁGUA 120	NORTON	UND	200	2,00	400,00
215	LIXA D'ÁGUA 100	NORTON	UND	200	2,00	400,00
216	LIXA DE MADEIRA Nº 120	NORTON	UND	200	0,60	120,00
217	LIXA FERRO 100	NORTON	UND	200	2,30	460,00
218	LIXA FERRO 36	NORTON	UND	200	2,73	546,00
219	LIXA MASSA 120	NORTON	UND	500	1,00	500,00
220	LIXA MASSA 150	NORTON	UND	500	1,00	500,00
221	LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO	TOPLAST	UND	60	318,00	19.080,00
222	LONA PRETA DE 1,00X4,00	LONAX	MTS	100	5,50	550,00
223	LONA PRETA DE 1,00X6,00	LONAX	MTS	100	7,50	750,00
224	LUMINÁRIA P/POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE METAL	DEMAPE	UND	50	95,00	4.750,00
225	LUMINÁRIA P/POSTE FIBRA	VAZ	UND	300	42,00	12.600,00
226	LUVA DE ALTA TENSÃO	VONDER	UND	5	54,00	270,00
227	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 20MM	KRONA	UND	20	5,50	110,00
228	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 25MM	KRONA	UND	20	8,00	160,00
229	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 32 MM	KRONA	UND	30	12,00	360,00
230	LUVA SOLD 20X1/2 LR	KRONA	UND	150	1,00	150,00
231	LUVA SOLD 25X1/2 LR	KRONA	UND	150	1,50	225,00
232	LUVA SOLD 25X3/4 LR	KRONA	UND	150	1,50	225,00
233	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	UND	200	0,50	100,00
234	LUVA SOLD. 25MM	KRONA	UND	200	0,70	140,00
235	LUVA SOLD. 32MM	KRONA	UND	50	1,15	57,50
236	LUVA SOLD. 40MM	KRONA	UND	50	2,00	100,00
237	LUVA SOLD. 50MM	KRONA	UND	50	3,00	150,00
238	LUVA SOLD. 60MM	KRONA	UND	30	8,00	240,00
239	LUVA TRIC. FIOS PIGMENTADA	KALIPSO	UND	250	4,00	1.000,00
240	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00 REFOR	PERFILNOR	MTS	200	2,00	400,00
241	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2	PERFILNOR	MTS	150	3,50	525,00
242	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	PERFILNOR	MTS	150	5,50	825,00
243	MARRETA C. MAD 1,5 KG	LOYAL	UND	5	41,00	205,00
244	MARRETA C. MAD 1.0 KG	LOYAL	UND	5	29,00	145,00
245	MARRETA C. MAD. 2,0 KG	LOYAL	UND	5	45,50	227,50
246	MARRETA CABO MADEIRA 5KG	LOYAL	UND	4	108,00	432,00
247	MARRETA OITAVA 3,0KG	LOYAL	UND	5	74,00	370,00
248	MARTELO UNHA 23MM	TRAMONT.	UND	5	20,00	100,00
249	MARTELO UNHA 25MM	TRAMONT.	UND	5	24,00	120,00
250	MARTELO UNHA 27MM	TRAMONT.	UND	5	25,00	125,00
251	MASSA ACRÍLICA 27KG	LUX	LATÃO	30	78,00	2.340,00
252	MASSA CORRIDA 27KG	LUX	LATÃO	60	33,00	1.980,00
253	METALON 20 X 20 0.90 CP20 (3,270KG)	SIDERAÇO	UND	60	22,00	1.320,00
254	METALON 20 X 20 1.20 CP18 (4,270KG)	SIDERAÇO	UND	60	28,00	1.680,00

AA

Leandro



255	METALON 40 X 40 1.20 CP18 (8,875KG)	SIDERAÇO	UND	30	58,00	1.740,00
256	METALON 40 X 40 2.00 CP14	SIDERAÇO	UND	20	94,00	1.880,00
257	MOTO SERRA 49CC 2T GAS	AWASHIMA	UND	2	990,00	1.980,00
258	OBTURADOR P/ SAIDA D'ÁGUA KS/0	CENSI	UND	35	8,00	280,00
259	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	UND	300	8,00	2.400,00
260	PÁ DE BICO C/CABO N° 3	TRAMONT.	UND	100	20,70	2.070,00
262	PARAFUSO C/BUCHA DE 10MM	CISER	UND	500	0,75	375,00
263	PARAFUSO LATAO SANITARIO	ZAMAC	UND	80	2,50	200,00
264	PARAFUSO P/POSTE GALV. 12X250	CISER	UND	400	8,00	3.200,00
265	PARES DE BOTAS BCO CANO MEDIO (39-40/37-38)	ITALBOTA	UND	50	41,00	2.050,00
266	PARES DE LUVAS CANO LONGO PVC	KALIPSO	UND	50	15,50	775,00
267	PARES DE LUVAS DE PLASTICO	KALIPSO	UND	30	4,00	120,00
268	PREGO 1.1/2 X 13	GERDAU	KG	60	13,00	780,00
269	PREGO 3.1/2X8	GERDAU	KG	60	11,00	660,00
270	PREGO C/C 1.1/4X13-15	GERDAU	KG	60	13,00	780,00
271	PREGO C/C 3/8	GERDAU	KG	60	11,00	660,00
272	PRESILHA P/FITA POSTE	BETEL	UND	80	1,20	96,00
273	PROLONGADOR P/ ROLOS 2M	ATLAS	UND	10	24,00	240,00
274	PROLONGADOR P/ ROLOS 3M	ATLAS	UND	10	31,50	315,00
275	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS	MARGIRUS	UND	10	78,00	780,00
276	RASTELO/VASSOURÃO DE PLÁSTICO	VONDER	UND	100	19,00	1.900,00
277	REATOR DE 1000 N/220V AFP VAPOR SÓDIO METÁLICO ALTA PRESSAO	DEMAPE	UND	20	299,00	5.980,00
280	REDUÇÃO DE 100 P/50 ESGOTO	KRONA	UND	50	5,00	250,00
281	REDUÇÃO DE 150 P/100 ESG.	KRONA	UND	50	15,00	750,00
282	REDUÇÃO DE 50 P/ 32	KRONA	UND	50	2,80	140,00
283	REDUÇÃO DE 60 P/50	KRONA	UND	50	5,00	250,00
284	REFLETORES DE LED 30 W	BLUMENAU	UND	40	108,00	4.320,00
285	REFLETORES DE LED 50 W	BLUMENAU	UND	40	168,00	6.720,00
286	REGISTRO C/CAN. 1416 1/2 C40/C50	BIG LU	UND	20	50,00	1.000,00
287	REGISTRO C/CAN. 1416 3/4 C40/C50	BIG LU	UND	20	55,00	1.100,00
288	REGISTRO GAVETA 1509 1/2 C40/C50	BIG LU	UND	20	58,00	1.160,00
289	REGISTRO GAVETA 1509 3/4 C40/C50	BIG LU	UND	20	64,00	1.280,00
290	REGISTRO SOLD. 20MM	KRONA	UND	20	6,00	120,00
291	REGISTRO SOLD. 25MM	KRONA	UND	20	7,00	140,00
292	REGULADOR GÁS 504/01 BT	ALIANÇA	UND	3	30,00	90,00
293	REGULADOR GÁS 506/01 BT	ALIANÇA	UND	8	35,00	280,00
295	ROÇADEIRA ELETRICA C/FIO DE LINHA DE NYLON P/CORTE DE GRAMA	GARTHEN	UND	2	315,00	630,00
296	ROLO 1346 PELE CARNEIRO 15CM	ATLAS	UND	25	12,00	300,00
297	ROLO 1346 PELE CARNEIRO 9CM	ATLAS	UND	25	10,00	250,00
298	ROLO EXTRA 23CM	ATLAS	UND	40	40,00	1.600,00
299	SACOS DE GESSO C/50KG	DURAMAX	SC	35	40,00	1.400,00
300	SACOS TEXTURA FILLER RUSTICA 20KG	ATIUNGA	SC	60	34,00	2.040,00
301	SELADOR ACRÍLICO 18L	LUX	UND	35	79,00	2.765,00
302	SIFAO SANFONADO UNIV. BCO	DUDA	UND	80	5,50	440,00
303	SOLVENTE 1030 SINT. 0,9L	IQUINE	UND	40	16,40	656,00
304	SOLVENTE 1030 SINT. 5,0L	IQUINE	UND	35	70,00	2.450,00
305	SOLVENTE AGUARRÁS 5,0L	IQUINE	UND	35	59,00	2.065,00
306	SOQUETE P/LAMP.S/CHAVE (BOCAL)	FOXLUX	UND	100	2,00	200,00
307	SOQUETE P/LAMPADA C/ RABICHO	FOXLUX	UND	200	2,90	580,00
308	SOQUETE P/LAMPADA C/PINO	FOXLUX	UND	200	4,50	900,00
309	TALABARTE P/CINTO ELETRICISTA	MULT	UND	5	260,00	1.300,00
310	TE ESG 100 MM	KRONA	UND	80	8,50	680,00
311	TE ESG 40MM	KRONA	UND	30	1,50	45,00
312	TE ESG 75 MM	KRONA	UND	35	8,50	297,50
313	TE SOLD 50MM	KRONA	UND	50	6,00	300,00
314	TE SOLD 60 MM	KRONA	UND	30	18,00	540,00
315	TE SOLD. 20MM	KRONA	UND	120	0,50	60,00
316	TE SOLD. 25MM	KRONA	UND	120	1,00	120,00
317	TE SOLD. 32MM	KRONA	UND	100	2,00	200,00
318	TE SOLD. 40MM	KRONA	UND	25	4,00	100,00
319	TELAS DE ARAMES ALTURA 1,50	BELGO	MT	50	9,00	450,00
320	TELAS PLATICOS ALTURA 1,50	TAPUME	MT	50	6,00	300,00
321	TELHA COLONIAL DE 1ª	SERIDÓ	MILHEIRO	30	418,00	12.540,00
322	TELAS PLATICOS ALTURA 1,50	TAPUME	MT	50	5,00	250,00
323	TELHA COLONIAL DE 2ª	SERIDÓ	MILHEIRO	15	338,00	5.070,00
324	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X0,50	BRASILIT	UND	100	19,00	1.900,00
325	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X1,10	BRASILIT	UND	50	69,00	3.450,00
326	TESOURA DE PODA MANUAL	TRAMONT.	UND	10	21,00	210,00
327	TESTE SONORICO	VONDER	UND	10	59,00	590,00
328	THINNER 1010 5,0L	IQUINE	UND	50	67,00	3.350,00
329	TIJOLOS CERAMICO DE 8 FUROS DE 1ª	GAMA	MILHEIRO	30	415,00	12.450,00
330	TINTA LATEX ACRI 3,6L	LUX	UND	50	34,00	1.700,00
331	TINTA PISO 3,6 L	IQUINE	UND	70	44,00	3.080,00
332	TINTA PÓ BCO. GELO 2KG	HIDRACOR	PCT	100	4,00	400,00
333	TINTA TECN. ESP. AMAR. DNIT DEM. 3,6L	BRASILUX	UND	40	120,00	4.800,00

334	TINTA TECN. ESP. BCO DNIT DEM. 3,6L	BRASILUX	UND	40	120,00	4.800,00
335	TINTA V. ACRILICA 18L	LUX	UND	70	88,00	6.160,00
336	TOMADA PAD 1S 2P+T 10A C/P	VELTRA	UND	400	6,00	2.400,00
337	TOMADA PAD 2S 2P+T DIST 10A C/P	VELTRA	UND	400	12,00	4.800,00
338	TORNEIRA BOIA 1/2	KRONA	UND	25	5,50	137,50
339	TORNEIRA JARDIM 1128 1/2 METAL	BIG LU	UND	25	18,00	450,00
340	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 3/4	HERC	UND	40	3,80	152,00
341	TORNEIRA LAVATORIO 1192 C50 1/2	BIG LU	UND	15	54,00	810,00
342	TORNEIRA LAVATORIO C23 1/2	BIG LU	UND	15	39,00	585,00
343	TORNEIRA P/PIA PLASTICA 1/2	HERC	UND	30	4,00	120,00
344	TORQUES ARMADOS 12	SÃO ROMÃO	UND	8	20,00	160,00
345	TRELIÇA ALTA	SIDERAÇO	UND	100	31,00	3.100,00
346	TRELIÇA BAIXA	SIDERAÇO	UND	100	22,00	2.200,00
347	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1"	ATLAS	UND	30	4,00	120,00
348	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1. 1/2"	ATLAS	UND	30	4,50	135,00
349	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 2"	ATLAS	UND	30	5,50	165,00
350	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"	KRONA	UND	50	15,50	775,00
351	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/4	KRONA	UND	10	22,00	220,00
352	TUBO ELETRODUTO ROSC 3/4	KRONA	UND	100	8,00	800,00
353	TUBO PVC ESG. 100MM 6MT	KRONA	UND	250	46,00	11.500,00
354	TUBO PVC ESG. 150MM 6MT	KRONA	UND	150	136,00	20.400,00
355	TUBO PVC ESG. 40MM 6MT	KRONA	UND	50	21,00	1.050,00
356	TUBO PVC ESG. 50MM 6MT	KRONA	UND	50	35,00	1.750,00
357	TUBO PVC ESG. 75 MM 6MT	KRONA	UND	30	46,00	1.380,00
358	TUBO PVC SOLD. 20MM 6MT	KRONA	UND	250	10,50	2.625,00
359	TUBO PVC SOLD. 25MM 6MT	KRONA	UND	200	11,10	2.220,00
364	VALVULA P/LAVATÓRIO METAL	BIG LU	UND	30	16,00	480,00
365	VALVULA P/PIA INOX 3.1/2CM	GHEL PLUS	UND	25	14,00	350,00
366	VASSOURÃO GARI	VO MINA	UND	120	12,00	1.440,00
					<b>Total:</b>	<b>703.212,70</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 703.212,70 (SETECENTOS E TRÊS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e Outros

- 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
- 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
- 12.361.0011.2121 - Manutenção do Programa QSE - Quota Salário
- 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Rec. Próprio
- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
- 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS
- 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF
- 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II
- 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC
- 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde
- 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
- 08.122.0020.2106 - Manutenção do BL da Proteção Social Esp. e Média Complexidade - CREAS
- 08.122.0020.2108 - Manutenção BL da Proteção Social Básica
- 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV
- 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF
- 08.244.0020.2129 - Manutenção do programa Prim. Inf. no SUAS-Criança Feliz
- 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura
- 08.243.0026.2236 - Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros
- 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura
- 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Recursos Hidricos, Indústria e Meio Ambiente
- 339030 - Material de Consumo

*Luiz*  
*AD*

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento, efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Os produtos ora licitados, deverão ser entregue na sede de cada unidade solicitante, que poderão ser solicitados inclusive de forma unitária/fracionada, conforme as necessidades do ORC.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

TESTEMUNHAS

Claudio Olímpio Alexandre  
074 595 064-78

Lilvia Juliano Pereira Sousa  
06664013495

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Antônia de Andrade Vieira  
CATOLE DO ROCHA GAS LTDA  
ANTONIA DE ANDRADE VIEIRA  
020.956.654-06